



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Desportista Aurélio Rocha, nº 592, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58031-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.042784/2020-24

Unidade Gestora: SR(18)PB

01º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO **TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA - TED Nº 2/2021
/SR(18)PB-G/SR(18)PB/INCRA-**
INCRA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
POÇOS TUBULARES EM LOCALIDADES
RURAIS PERTENCENTES AO INCRA,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E
O **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO
EXÉRCITO,** **MEDIADO
PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO - DEC.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Substituto Paulo Coelho dos Santos, nomeado por meio da Portaria/INCRA/Nº 1801, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2019, edição nº 163, Seção 2, portador da Carteira de Identidade nº 1.181.203 SSP/PB e CPF nº ***.597.594-**, residente em João Pessoa/PB, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 2/2021/SR(18)PB-G/SR(18)PB/INCRA-INCRA, doravante denominado TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, celebrado com o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC - 3º Batalhão Engenharia de Construção**, inscrip no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, estabelecida à Avenida Senador Helvídio Nunes, S/N - Jardim Natal, Picos - PI, CEP 64.606-000, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA,

CONSIDERANDO o item 8 da NOTA INFORMATIVA Nº 5380 (SEI nº 10016433), que analisou à documentação do Termo de Execução Descentralizada, e verificou que os dados cadastrais da unidade Descentralizadora: no item b "UG SIAFI" a Gestão Repassadora INCRA, UG 373047, deverá ser substituída pela UG 373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de inconsistência contábil, a competência para fazer destaque orçamentário/financeiro para a unidade descentralizada é do Incra/Sede, ou seja, órgão pertencente à Conta Única do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que a retificação de dados deverá ocorrer tanto no Termo quanto no Plano de Trabalho, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a substituição no item b "UG SIAFI" a Gestão Repassadora INCRA, UG 373047, **pela UG 373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.**

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. **DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizadora.

PAULO COELHO DOS SANTOS

Superintendência Regional Substituto do INCRA na Paraíba
Responsável Substituto pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Coelho dos Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10089060** e o código CRC **E1CC9FCB**.